



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO Nº 271/2025
DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO EM DECORRÊNCIA
DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as regras dispostas na Lei Complementar nº 156/2002, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério de Poço Redondo;

CONSIDERANDO o Comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social que deu conhecimento à Administração Pública Municipal da concessão do Benefício **195.238.654-0** à referida servidora pública;

CONSIDERANDO a Tese de Repercussão Geral Firmada pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal com o teor "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade", na qual e de observância obrigatória pelos demais Poderes Constituídos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a) do cargo PROFESSOR(A), o(a) Senhor(a): VALDILENE DOS SANTOS SOUZA, portador(a) do CPF: XXX.476.XXX-20, em virtude da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao INSS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito, Poço Redondo/SE, 17 de setembro de 2025.

JOSIVALDO DE
SOUZA:882411
30520

Assinado de forma
digital por JOSIVALDO
DE SOUZA:88241130520
Dados: 2025.09.17
10:55:12 -03'00'

JOSIVALDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO - AV. ALCINO ALVES COSTA N.º 363, CENTRO - POÇO REDONDO/SE
CEP 49.810-000 - CNPJ 13.114.004/0001-42 – FONE 079 3337 1307

e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br